



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020 – PROCESSO Nº. 069/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº032/2020

1. PREÂMBULO

1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013, Portaria nº. 126/2014, de 05 de setembro de 2.014, Portaria nº. 016/2020, de 24 de Janeiro de 2.020, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento de materiais descritos no Termo de Referência – Anexo I atendido no presente edital, torna público a realização de licitação:

Data da sessão: 12/08/2020

Horário: 14:00 horas (Horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. “Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Materiais educativos e esportivos, brinquedos, material de expediente; e, utensílios de copa e cozinha”, a fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR e nº 001/2018 – CEDI/PR, na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município”.

2.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso III, da Lei complementar 123/06: Justifica-se a não destinação de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como após levantamento dos participantes de certames de anos anteriores nesta municipalidade, constatou-se a não participação de microempresas e empresa de pequeno porte.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- IV. Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- V. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e,
- VI. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item

7.1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

- 8.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10
- 8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.18.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

8.18.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

9.3.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertado, tais como marca, fabricante, tipo e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos propostas ou **planilha de custos**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

10.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo **de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **Anexo II**, para fins de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, imposto e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- III. Conter identificação do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

- IV. Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação do **fabricante/marca**, em conformidade com as **especificações** constantes no Termo de Referência do edital;
- V. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI. Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
- VII. Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da mesma;
- VIII. Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

IX – Dados Bancários: A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:

- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000
- 2 – Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... N°AG ENCIA 00000
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: General Carneiro/PR
- 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
- 5 – Nome completo do Favorecido: (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).

11.2. Para o preço POR ITEM, o proponente não poderá cotar preço com mais de quatro casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

12.3.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura da Ata de Registro, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

17. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

17.1. A proponente vencedora se obriga entregar dos materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

17.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro, sito Rua XIX de Novembro Nº 128 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, sem custos para o Município de General Carneiro.

17.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

17.4. Os MATERIAIS deverão ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

17.5. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.6. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência.

17.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

17.8. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.9. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fabricante, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os equipamentos/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

17.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

17.11. Caso a fabricação dos materiais cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pelo INMETRO, quando o licitador o solicitar.

17.12. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

17.13. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

17.14. A embalagem externa dos materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

17.15. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

17.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

17.17. O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.9. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

19. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
Projeto/Atividade:2.036 – ; Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 1961 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00.00.00 1961 - Equipamento e Material Permanente;
3.3.90.30.00.00.00.00 3961 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00.00.00 3961 - Equipamento e Material Permanente;

20. DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

20.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro, após a assinatura, a **Sr^a Juçara Siega**, Coordenadora Municipal de Assistência Social deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

20.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

21. DO REAJUSTE

21.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

22. DO GESTOR DO CONTRATO

22.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Sr^a. Silvia C. C. Saraivar**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

23.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia/...../..... e termino no dia/...../.....

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Constituem obrigações da Contratada de:

24.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Assistência Social.

24.3. Entregar os materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Assistência Social, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

24.4. Atender, num prazo de até 02 (dois) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

24.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

24.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

24.5. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

24.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria de Assistência Social o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

24.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Assistência Social, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

24.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

24.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o exposto consentimento da Secretaria Requisitante.

24.10. Efetuar a troca dos materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

24.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

24.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

24.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

24.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

24.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Assistência Social;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

25.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

25.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

26. DAS SANÇÕES

26.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

26.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

26.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

26.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Av. Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – PR.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

29.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro - Pr o direito de:

29.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

29.4.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

29.4.3. Adiar a data da Sessão Pública;

29.4.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

29.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

29.9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

29.11. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

29.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 601 – Centro; nos dias úteis, no horário das 12hs às 18hs, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30. FORO

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

31. ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência;

II – Documentação de Habilitação;

III – Modelo de Declaração de idoneidade;

IV – Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;

V – Modelo de Carta-Proposta;

VI – Minuta da Ata De Registro de Preços/Termo Contratual

General Carneiro – PR, 16 de Julho de 2020.
Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2020 – PROCESSO Nº. 069/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1 A presente aquisição se justifica. Para aquisição matérias através dos recursos, das Deliberações 01/2017 FIPAR Estadual RECURSO, (1957) do Fundo Municipal do Idoso, e também do recurso Estadual (1961) Primeira Infância. Onde os mesmos serão para atender as demandas das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte. Com objetivo de melhorar os atendimentos ofertados através dos Técnicos Profissionais, que trabalham nas áreas de Psicologia, Fisioterapia, Assistente Social, Educação Física, Pedagogia, e demais áreas abrangentes. Como por exemplo, as oficinas desenvolvidas através do Centro de Referencia a Assistência Social (CRAS), aos Grupos de Idosos do Município de General Carneiro Pr. Tendo em vista que este recurso, veio ao Município através da Deliberação 01/2017, onde , com certeza proporcionará uma qualidade muito maior aos atendimentos a esses idosos. Bem como ao recurso do “Primeira Infância” que também será fundamental para as crianças de 00 a 06 anos de nosso Município, onde o mesmo será aplicado, através das Secretarias de Saúde e de Educação, para a melhoria dos serviços prestados através desta política.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto 10.024/19.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o “Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Materiais educativos e esportivos, brinquedos, material de expediente; e, utensílios de copa e cozinha”, a fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR e nº 001/2018 – CEDI/PR na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município, a saber:

ITEM	QUAN	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	Cx	Caixa tátil de texturas sensoriais: Constitui-se em uma caixa de madeira (MDF), contendo duas aberturas protegidas com material emborrachado + 8 pares de peças (discos) cobertos	R\$ 87,00	R\$174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			com materiais de diferentes texturas. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões do produto: 25x25x12 cm. Dimensões do produto com embalagem: 27x27x15 cm. Peso aproximado do produto: 1150g Composição / Material: Madeira/MDF.		
2	2	Cx	Caixa encaixa: é um brinquedo que contém 1 Caixa Encaixa, 18 peças de formatos e cores diferentes, 6 chaves, e adesivos para decorar as peças certas. Feito de plástico resistente, atóxico e sem arestas, recomendados para bebês de 0 a 3 anos. Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 11x19x36 cm. Medidas Aproximadas do Embalagem (AxLxC): 12x20x37 cm. Peso Aproximado: 2 Kg.	R\$ 90,79	R\$ 181,58
3	2	Un	Jogos aramados casinhas e ábacos: Aramado casinha e ábacos confeccionado em: M.D.F, plástico e arame. Composto: 3 circuitos, 21 peças de formas e cores variadas, 2 carrinhos coloridos, formas e cores composto por 3 “linhas” de arames e 15 peças coloridas.	R\$ 183,79	R\$ 367,58
4	2	Baú	Baú pedagógico com 10 jogos de madeira: Composição: Baú Pedagógico, Com 10 Jogos Educativos Confeccionados em Madeira. Relógio Educativo Em madeira, medindo aproximadamente 23 X 19 X 6 Cm, Cubos De Encaixe, Medindo Aproximadamente 6,5 X 12 X 12 Cm. Passa Figuras, Medindo Aproximadamente 29 X 14 X 6 Cm. Prancha De Seleção, Medindo Aproximadamente 18 X 18 X 5 Cm. Pula Corda, Medindo Aproximadamente 2.00 Mt. Bate Pinos, medindo aproximadamente 20 X 23 X 9 Cm, jogo De Damas, Medindo Aproximadamente 26 X 26 X 4 Cm. Dominó tradicional, medindo aproximadamente 16,5 X 12,5 X 3,5 Cm. Domino associação geométrica, medindo aproximadamente 16,5 X 12,5 X 4 Cm. Jogo de pinos Coloridos, medindo aproximadamente 18 X 14 X 6,5 Cm. Acondicionada em baú de madeira. Peso Aproximado: 8.600 Kg. Embalagem Aproximada: 50 X 32 X 27.	R\$ 398,75	R\$ 797,50
5	2	Un	Prancha de Seleção em Madeira. Brinquedos de encaixar formas geométricas: Tamanho: Aprox. 15 x 15 x 1,5 cm / 5,91 x 0,59 polegadas Material: Madeira Cor: Diversas.	R\$ 72,30	R\$ 144,60
6	2	Un	Brinquedo de bebê: Cubo didático tamanho Aproximado (CxLxA) 15 x 15 x 15 cm. Pintura atóxica a base d'água e	R\$ 55,00	R\$ 110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			acabamento em serigrafia. Contém 1 kit com 6 peças plásticas – formas geométrica. Idade: 06 meses a 2 anos Posição de utilização: sentado.		
7	6	Kit	Kit Tatame com borda e colorido: Material: E.V.A superfície siliconada antiderrapante, com absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. Tamanho: 50 x 50 x 10mm. Quantidade mínima de peças:18 Cor: Diversas	R\$ 142,00	R\$ 852,00
8	2	Conj.	Conjuntos de jogos alinhavos: Composição: 10 placas de animais, 10 placas de frutas e legumes, 10 placas de Meio de Transporte e comunicação, 10 placas de numerais. Material: MDF, 40 cadarços e 40 placas – Dimensões Aproximadas: 200x200x3 mm (cada). Embalagem: Caixa de Papelão 415x217x95 mm Faixa etária: A partir de 04 anos.	R\$ 206,83	R\$ 413,66
9	2	Conj.	Alinhavos peças de tênis c/ 6 und: Contém: 6 peças em madeira perfuradas em formato diferentes de sapatos e 6 cadarços, cores diversas. Medidas aproximadas: Tênis 15x6cm / Cadarço 60cm Material: M.D.F. Faixa etária: a partir de 4 anos.	R\$ 63,20	R\$ 126,40
10	10	Balde	Balde de massinhas com 30und e formas: Balde grande de plástico com 1,5kg com 30 massinhas em cores diversa. Formas para corte: Diversos formatos e cores. Formas com aprox. 8cm.	R\$ 47,49	R\$ 474,90
11	6	Cx	Caixas organizadoras para brinquedos 50L: Medidas: Comprimento 56 cm X Largura 38 cm X Altura 31 cm. Material: plástico transparente, 4 rodinhas funcionais e duas alças de fechamento.	R\$ 111,00	R\$ 666,00
12	2	Un	Cavalinho Upa Upa: Material: Inflável vinil atóxico, bomba de ar de plástico e 1 dispositivo de som. Medidas aproximadas: 52cm (Comprimento) X 46cm (Largura). Crianças: A partir de 1 Ano.	R\$ 94,25	R\$ 188,50
13	10	Un	Bolas dente de Leite: Medida: 21 cm Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil. Cores: Sortidas.	R\$ 16,13	R\$ 161,30
14	20	Un	Bola dente de leite: Material: Vinil Dimensão: 38 a 40 cm	R\$ 9,15	R\$ 183,00
15	6	Kit	Bolinhas pequenas com texturas diferentes: Material: 8 bolas em vinil atóxico e com texturizações. Cores: diversas e vibrantes. Dimensões: 7 bolas em torno de 7 cm. E 1 com 12 cm.	R\$ 104,00	R\$ 624,00
16	2	Kit	Kit com 5 carrinhos diversos: Material: ferro. Cores: diversas. Peso: 0.2 kg. Tamanho: cada um 8 cm	R\$ 65,00	R\$130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			aproximadamente.		
17	3	Un	Bonecas médias: Material: plástico e tecido. Tamanho: 50 cm aproximadamente. Peso: 1 kg aproximadamente.	R\$ 58,04	R\$ 174,12
18	2	Kit	Kit c/ chocalhos bebês com 2und: Tema animais. Medidas aproximadas do chocalho 1: 13 cm altura x 7 cm largura x 3 cm altura. Medidas aproximadas do chocalho 2: 11 cm altura x 9 cm largura x 2 cm altura. Peso: 95 Gramas. Recomendado: Para crianças maiores de 03 anos.	R\$ 26,16	R\$ 52,32
19	2	Kit	Kit blocos de montar c/ 500 peças: Itens inclusos: 500 Peças em diferentes formas + 1 caixa organizadora Dimensões aproximadas da caixa: 46 x 28 x 27 cm. Tamanho da peça: aproximadamente 3 cm. Idade recomendada: A partir de 5 anos de idade. Material composição: Plástico polipropileno. Material Atóxico.	R\$ 402,97	805,94
20	6	Cx	Tinta guache com 12 und: Caixa de papelão com 12 unidades de potes de 15ml com tinta guache. Cores: diversa	R\$ 5,07	R\$ 30,42
21	2	Un	Brinquedo Pedagógico Click forma-modelo: com 12 peças em madeira coloridas. Dimensões Aproximadas da embalagem / peso: Comprimento: 10 cm Largura: 8 cm. Altura: 9 cm Peso: 0,300 kg. Material: Madeira Itens inclusos /	R\$ 75,26	R\$ 150,52
22	2	Cx	Brinquedo Educativo para estimular a percepção corporal. Com no mínimo 70 peças em MDF. Tamanhos aproximados: de 9mm de espessura. Com dimensões variadas. Peso 1,513kg. Dimensões 26x23x6cm.	R\$ 156,75	R\$ 313,50
23	2	Jogo	Jogo resposta mágica: Componentes 1 tabuleiro, 1 placa mágica, 15 cartelas dupla face, 1 bonequinho magnético, 2 fichas, 1 cartela de etiquetas adesivas e 1 manual de instruções Dimensões Aproximadas da embalagem 30 x 31 x 5,2 cm. Participantes 1 ou mais	R\$ 61,12	R\$ 122,24
24	2	Kit	Kit Família terapêutica branca ou negra. Composição da família com 8 personagens, sendo entre eles: 2 membros da família com deficiência (cadeirante + personagem de muletas). Material: feltro. Tamanho Aproximado dos adultos: 20 centímetros. Tamanho Aproximado das crianças: 14 Centímetros.	R\$ 296,50	R\$ 593,00
25	200	Un	Pastas para arquivar prontuários: Pasta com aba e elástico Pastas em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade. Dimensões: 350 x 235 mm	R\$ 1,57	R\$ 314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

26	4	Kit	Espadas de plástico: kit com 2 espadas Material: Plástico. Cor: diversas. Tamanho: 63 cm x 12 cm.	R\$ 26,50	R\$ 106,00
27	2	Kit	Brinquedos de fazendinhas – com animais e cercas: Brinquedos em tamanho pequeno. Com no mínimo 40 peças. Material: Plástico.	R\$ 205,33	R\$ 410,66
28	2	Kit	Kit de brinquedos Dinossauros: de diversos tamanhos Material: Borracha. Com no mínimo 10 Peças	R\$ 29,80	R\$ 59,60
29	2	Kit	Kit de brinquedos soldados de guerra: Brinquedo Kit Mini Soldados Infantil Com Tanque De Guerra. Contendo entre soldados e acessórios no mínimo 20 Peças. Material: Plástico	R\$ 49,95	R\$ 99,90
30	4	Un	Mamadeiras para boneca: Tamanho aprox.: Item: 3,5 x 12 cm (comp x alt) Cores: Variadas MATERIAL: Plástico e Corante Líquido não comestível.	R\$ 13,44	R\$ 53,76
31	2	Kit	Kit Brinquedos de utensílios de cozinha – Certificado pelo INMETRO. Contendo no mínimo: 01 LIQUIDIFICADOR INFANTIL: com manivela que ao ser girada a hélice faz movimentos giratórios. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Liquidificador e Acessórios. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 44,0 x 33,5 cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 SANDUICHEIRA INFANTIL: fecha e prende torradinha. Idade Recomendada: A partir de 3 anos Conteúdo da Embalagem: 1 Sanduicheira e Acessórios. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 43,5 x 33,5 cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 BATEDEIRA INFANTIL: com manivela que ao ser girada a hélice faz movimentos giratórios. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Batedeira e Acessórios. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 44,0 x 33,5 cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 FERRO DE PASSAR: Ferro de passar que sai água de verdade. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Ferro de passar. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 25cm x 17cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 FOGÃO: Fogãozinho com acessórios, porta do forno abre e acompanha panelinhas para brincar. Medidas Aproximadas: Altura 93,50 Cm; Largura 34,00 Cm; Profundidade 68,00 Cm; Peso 3,94 K. Idade Recomendada: A partir de 3	R\$ 297,33	R\$ 594,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			anos. 01 MICROONDAS INFANTIL: Forninho Microondas. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões Aproximadas do produto: 24 largura x 15 altura. Material: Plástico / Polipropileno.		
32	2	Kit	Kit de brinquedos que contenham louças, panelinhas, talheres, copos e jarras): Brinquedos em polipropileno / plástico, que representem os utensílios do cotidiano. Com no mínimo 50 peças.	R\$ 141,96	R\$ 283,92
33	2	Kit	Brinquedos que tenha utensílios de compra (dinheirinho, frutas, miniaturas de produtos de mercado): 10 Cartelas com 100 notas variadas de 1, 2, 5, 10, 20, 50 e 100 Reais, com cédulas de tamanho único para mão infantil de 10 x 4,5 cm, marcadas SEM VALOR do lado / CORES: Sortidos / MATERIAL: Papel / TAMANHO: Cartela: 30cm x 20cm (alt x comp) cartela. Frutas: 31 peças de frutas e comidas diversas de plástico, interligadas por velcro. 1 faca de plástico, 2 cestas de plástico / Cores: Diversas / Tamanho frutas e comidas: Variados entre 7.5x4cm e 17x2,5cm. Tamanho das cestas:16,5x17x13. Produtos de mercado: 1 Balança /6 Caixas de produtos/3 Latas de bebidas/3 Latas de comidas/3 Latas de matinais. Tamanho: 10 cm / Material: Plástico e papelão.	R\$ 215,00	R\$ 430,00
34	2	Jogo	Pega Varetas: Jogo Pega Varetas com no mínimo 21 varetas de plástico nas cores amarela, verde, azul, vermelha e preta.	R\$ 12,97	R\$ 25,94
35	10	Kit	Coleção de Livros infantis diversos (Temas: tristeza, birra, necessidades fisiológicas, medo, banho, dormir sozinho, escovar os dentes, família, escola, dentre outros): A coleção deve possuir 10 livros com no mínimo 16 páginas cada.	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
36	10	Kit	Coleção de Livros infantis diversos (Temas: Amor, Alegria, Tristeza, Solidão, Ansiedade, Raiva, Medo, Vergonha, Ciúme, dentre outros): A coleção deve possuir 10 livros com no mínimo 16 páginas cada.	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
37	10	Kit	Coleção de Livros infantis diversos (Temas: Bondade, Amizade, Honestidade, Educação, Respeito, Humildade, dentre outros): A coleção deve possuir 10 livros com no mínimo 16 páginas cada.	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
38	4	Kit	Kit de fantoches de mão: Fantoche que representem a família, a diversidade entre as pessoas (cor da pele e deficiências), personagens de contos e animais. Quantidade de fantoche por kit: 06. Tamanho de cada fantoche: 45 x 45 x 39	R\$ 199,90	R\$ 799,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			cm. Material: Feltro/tecido.		
39	2	Jogo	Jogo da Vida: É um jogo de tabuleiro de papelão com carrinhos de plástico. A atividade consiste em percorrer o tabuleiro enfrentando questões típicas da vida. Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 Roleta e 1 Manual de instruções.	R\$ 176,53	R\$ 353,06
40	2	Jogo	Baralho dos pensamentos: material lúdico, que consiste em cartões com perguntas e reflexões Material: cartões de papel.	R\$ 122,50	R\$ 245,00
41	2	Jogo	Baralho dos comportamentos: O Baralho dos comportamentos permite, a partir da análise de possíveis situações do cotidiano, não só uma reflexão como a compreensão dos fatores envolvidos na adoção dos comportamentos. Material: cartões de papel.	R\$ 131,33	R\$ 262,66
42	2	Jogo	Baralho das emoções: 20 cartas de emoções femininas, 20 cartas de emoções masculinas, 1 carta de termômetro masculina. Formato: 18 x 25cm 48 Páginas (Manual) + Cartas Peso: 340g. Acabamento: Capa dura.	R\$ 113,00	R\$ 226,00
43	2	Jogo	Quebra cabeça silábico Animais: Quebra-cabeça que contenha silabas que construam o nome dos animais. Material: madeira (MDF). Mínimo 30 Peças	R\$ 51,33	R\$ 102,66
44	2	Jogo	Baralho conversinha: Conversinha é um material lúdico, que consiste em cartões de papel com perguntas. Material: Papel/cartolina. Dimensão 0,45x 0,05 x 0,35 cm	R\$ 114,66	R\$ 229,32
45	2	Jogo	Quebra cabeça contando de 1 a 10: Quebra-Cabeça Contando de 1 ao 10. Itens incluso: 01 quebra-cabeça de 10 peças. Material: madeira (MDF).	R\$ 42,85	R\$ 85,70
46	2	Jogo	Quebra cabeças Meios de transporte: Pela versatilidade este original quebra-cabeça pode ser montado e depois usado para brincadeiras variadas, como: montagem de histórias, teatro, aprendizado de nomes e meios de transporte, além de outras atividades que as crianças saberão inventar. Com no mínimo 15 Peças.	R\$ 58,14	R\$116,28
47	2	Un	Gôndola supermercado educativo brinquedo: Material: Madeira Tamanho: 73x25x38cm.	R\$ 144,47	R\$ 288,94
48	2	Kit	Casinha pedagógica / Terapêutica: Material: Madeira de Compensado, Pinos,	R\$ 479,68	R\$ 959,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			<p>Madeira MDF – Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Móvel com 21 peças. Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta.</p> <p>Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exceto o banheiro. Escada móvel, as porta abrem. Medidas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3,5Kg.</p>		
49	10	Kit	<p>Kit para fazer slime: *01 garrafa de cola branca – 500ml *01 garrafa de cola transparente – 500ml *01 garrafa de cola rosa – 250ml *01 garrafa de cola azul – 250ml *01 garrafa de cola verde – 250ml *01 garrafa de cola amarelo – 250ml *01 garrafa de cola roxa – 250ml *01 garrafa de cola transparente amarelo – 250ml *01 garrafa de cola transparente rosa – 250ml *01 garrafa de cola transparente azul – 250ml *01 garrafa de cola transparente verde – 250ml *01 garrafa de cola transparente roxa – 250ml *01 garrafa de ativador de slime – 500ml *01 desativador de slime *01 espuma de barbear *03 corantes *03 pacotes de mini pérolas de isopor coloridas *01 pacote grande de pérolas de isopor branco *01 pacote de neve artificial *01 pacotinho de neve snowonder original importada *01 garrafa de cola laranja neon – 120ml *01 lanterna de luz negra 3 em 1 (com baterias) *03 pacotes de glitter *01 pacote de estrelinhas *01 pacote de frutinhas fimos *01 pacote de crystal balls coloridas (crescem na água) *01 manual de instruções para fazer todas as combinações de slimes</p>	R\$ 150,93	R\$1.509,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			*01 potinho para guardar slime.		
50	01	Kit	Jogos sacolão conectando rail com 1000 peças coloridas acondicionado em sacola plástica	R\$ 249,00	R\$ 249,00
51	02	Kit	Jogos 5 em 1. Com Dama, Trilha, Ludo, Dominó e Jogo da Velha acondicionados em caixa de madeira	R\$ 56,95	R\$ 113,90
52	04	Und	Bola voleibol, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, tipo uso: adulto(fivb), pressão: 03 – 04 lb, aplicação: rail de quadra, cor: branca	R\$ 113,46	R\$ 453,84
53	04	Und	Bola futsal, material: couro, peso cheia: 410 a 440 g, circunferência: 61 a 62 cm, características adicionais: 32 gomos, miolo removível, 4 guizos no interior	R\$ 117,11	R\$ 468,44
54	02	un	Jogo Bingo, Brinquedo em geral, material: metal cromado, tipo: globo para sorteio, características adicionais: base de madeira, com 100 bolas tipo ping-pong, dimensões: 55 x 40 x 15 cm	R\$ 205,30	R\$ 410,60
55	60	un	Colchonete, material: espuma, revestimento: napa, densidade: 23, comprimento: 1,88 m, largura: 0,60 m, espessura: 5 cm	R\$ 70,55	R\$4.233,00
56	01	un	Jarra, material: vidro, capacidade: 4,2 l, modelo: com tampa, aplicação: água,suco, características adicionais: com torneira cromada	R\$ 304,04	R\$ 304,04
57	01	un	Item: 450395 Descrição: Grelha para Churrasco Grelha, material: Inox, Grelha moeda inox, Comprimento: 40 cm. Largura 50cm: Altura 2cm.	R\$ 89,51	R\$ 89,51
58	02	un	Item: 370718 Descrição: Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo.	R\$ 51,82	R\$ 103,64
59	02	un	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 2,20 l, características adicionais: inquebrável, botão de pressão	R\$ 100,29	R\$ 200,58
60	02	un	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 24 l, características adicionais: fundo triplo,com alças e tampa, tipo: caldeirão, diâmetro: 36 cm	R\$ 201,60	R\$ 403,20
61	01	un	Panela, material: aço inox e acrílico, capacidade: 5,70 l, características adicionais: haste giratória,tensão 220v,potência 1.000w, tipo: pipoqueira	R\$ 244,24	R\$ 244,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			elétrica, diâmetro: 20 cm		
62	15	uni	ALFABETO DIVERTIDO conjunto alfabeto, material:madeira mdf, tamanho letra:4 x 4 cm, cor:colorido, características adicionais:com letras do alfabeto e sinais em libras	R\$ 46,47	R\$ 697,05
63	15	uni	ALFABETO MÓVEL – MEDINDO 10 CM ALTURA conjunto com 72 letras coloridas em Eva medindo 5cm de altura cada. Acondicionadas em mochila para guardar as peças.	R\$ 40,15	R\$ 602,25
64	20	uni	ALFABETO SILÁBICO material pedagógico, tipo alfabeto móvel e sílabas, material mdf, dimensões 50 x 100 x 3 mm, quantidade peças 149 un	R\$ 65,17	R\$ 1303,40
65	19	uni	ALINHAVOS DE NÚMEROS E VOGAIS contém 10 bases com numerais de 0 a 9, mais 5 placas com as vogais em mdf coloridos para alinhar e os cadarços coloridos. Perfeito para creches, escolas, condomínios e brinquedotecas. Além de também estimular as brincadeiras em casa.	R\$ 103,58	R\$ 1968,02
66	10	uni	ALINHAVOS TÊNIS confeccionado em M.D.F.. conjunto composto por 2 alinhavos de tênis coloridos, cortados a laser. 1 tênis com serigrafia rosa e o outro com serigrafia azul. Medida do tênis: 15 x 6 x 6 cm.acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90 cm. Embalagem: caixa de papel cartonado colorido, com ilustrações do brinquedo, medindo 16,5 x 12 x 7 cm. Lacrada com película de p.v.c.	R\$ 74,13	R\$ 741,30
67	20	uni	ALFABETO BINGO DE LETRAS jogo de bingo confeccionado em e.v.a. 3 e 4 mm colorido com 196 peças.composto por:1 alfabeto completo de 5 cm,10 placas de 4 mm e160 letras menores de 4 cm. Embalagem: saco plástico grampeado com solapa colorida.produto com certificação do raille.	R\$ 77,37	R\$ 1547,40
68	15	uni	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO (OBJETOS) jogo da memória em madeira 40 peças de 50mm x 50mm x 3mm, acondicionados em caixa tipo estojo, medindo 130mm x 130mm x 55mm.trabalha a fixação da percepção visual com diversos conceitos educativos.	R\$ 39,54	R\$ 593,10
69	15	uni	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO DE	R\$ 43,99	R\$ 659,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			ANIMAIS quebra cabeça silábico – animais 36 pecas em madeira mdf. Acompanhado de embalagem de madeira.tamanho 10cm ou superior.		
70	15	uni	ANIMAIS DE ENCAIXE (4 PEÇAS) quebra cabeça infantil super divertido possui3 figuras para a criança se divertir.aprenda sobre os animais do raill. Contém um leãozinho, um jacaré e um macaquinho super fofo. Material: madeira.quantidade de peças:4 pç.	R\$ 42,96	R\$ 644,40
71	14	uni	ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES (50 PEÇAS) conjunto de 50 peças de madeira decoradas serigraficamente. As peças representam: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, telhados, rampas, etc. acondicionado em caixa de madeira medindo 26x16x4cm.	R\$ 44,84	R\$ 627,76
72	1	uni	DEDOCHES DE FRUTAS E LEGUMES especificação: conteúdo: 10pcs, uma combinação de laranja, berinjela, pimentão, cenoura, maçã, cereja, nabo, morango, pêssego e pêra material:. Pelúcia curto, r algodão tamanho:. 2,76 * 1.18in / 7 * 3 centímetros. Tamanho pode variar um pouco devido à medição manual. Pacote inclui: 1 conjunto de fantoches de dedo 10pcs	R\$ 105,03	R\$ 105,03
73	15	uni	QUEBRA-CABEÇAS COM PINOS – MODELO ELEFANTES quebra-cabeça elefante em mdf colorido com 9 peças. As peças são super-resistentes e tem pinos para facilitar a retirada do puzzle bem como treinar o movimento de pinça. Tabuleiro medindo 22x22cm	R\$ 44,16	R\$ 662,40
74	15	uni	QUEBRA-CABEÇAS COM PINOS MODELO SAPOS quebra cabeça em mdf colorido modelo sapos casal com 4 peças. As peças tem pinos para facilitar a retirada do puzzle e treinar o movimento de pinça. Tabuleiro com borda medindo 34x27cm.	R\$ 44,86	R\$ 672,90
75	15	uni	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS – MODELO CACHORRO quebra-cabeça cachorro em mdf colorido com 9 peças. As peças são super-resistentes e tem pinos para facilitar a retirada do puzzle bem como treinar o movimento de pinça. Tabuleiro medindo 22x22cm	R\$ 44,80	R\$ 672,00
76	15	uni	DOMINÓS DE FIGURAS DE ANIMAIS	R\$ 31,17	R\$ 467,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			(28 PEÇAS) confeccionado em m.d.f., 28 peças de 7 x 3,5 cm. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do raille.		
77	15	uni	DOMINÓS DE ADIÇÃO confeccionado em m.d.f., 28 peças de 7 x 3,5 cm. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível. Produto com certificação do raille.	R\$ 32,66	R\$ 489,90
78	15	uni	DOMINÓS DE ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS confeccionado em m.d.f. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível.	R\$ 36,26	R\$ 543,90
79	15	uni	DOMINÓS DE ASSOCIAÇÃO DE GEOMETRIA contém 28 peças em md f tamanho 7 x 3,5 x pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível.	R\$ 35,52	R\$ 532,80
80	15	uni	DOMINÓS DE SUBTRAÇÃO contém 28 peças em md f tamanho 7 x 3,5 x 0,3 cm jogo associativo que auxilia no aprendizado do alfabeto, da escrita e leitura de palavras, sendo cada peça formada por letras do alfabeto de um lado e palavras que começam com a respectiva imagem do outro. Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm	R\$ 31,80	R\$ 477,00
81	10	uni	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA conjunto de fantoches família negra, para criar e contar histórias. Composto por: vovó, vovô, papai, mamãe, menina e menino. Material: feltro/tecido – nº de peças: 6 – 270x230 mm (cada) embalagem: plástica faixa etária: a partir de 03 anos	R\$ 92,16	R\$ 921,60
82	10	uni	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA (7 PEÇAS) conjunto de fantoches família branca, para criar e contar histórias. Composto por: vovó, vovô, papai, mamãe, bebê, menina e menino. Material: feltro – nº de peças: 7 – 335x300 mm (cada) embalagem: plástica	R\$ 105,02	R\$ 1050,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

83	10	uni	CUBO DE ATIVIDADES (COM 6 ATIVIDADES) material atividades de vida diária (a.v.d)\, tipo cubo\, material espuma revestido\, dimensão cerca de 15 x 15 cm ou superior componentes adicionais rail\, cadarço\, botões\, ganchos\, etc.	R\$ 76,36	R\$ 763,60
84	4	uni	ROLA, ROLA BEBÊ COM GUIZO brinquedo rola-rola confeccionado de m.d.f. colorido\, pintado com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do brinquedo: 26 x 9\,5 cm. Acompanha dentro do rola rola 06 bolinhas coloridas e 01 guizo metálico. Embalagem: película de p.v.c. encolhível. Modelo de referência\, similar ou superior: carlu 1169.	R\$ 32,65	R\$ 130,60
85	20	uni	TORRE INTELIGENTE composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm	R\$ 76,06	R\$ 1521,20
86	20	uni	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS jogo de memória educativo animais, composto por 40 peças em mdf com figuras “vivas e coloridas” dos animais, visando que a criança associe os “pares” um ao outro num processo lúdico de aprendizagem. Acondicionados em caixa de madeira medindo 22x12x4cm.	R\$ 36,01	R\$ 720,20
87	20	uni	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES contém 40 peças em mdf tamanho 5 x 5 x 0,3 cm trabalha a alfabetização utilizando palavras do cotidiano da criança associada a figuras, desenvolve o raciocínio lógico, a comparação e a memorização de elementos. Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm	R\$ 31,45	R\$ 629,00
88	20	uni	JOGO DA MEMÓRIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em transferilhantes em fibro madeira. Contendo 40 peças medindo 5 x 5 x 0,4 cm. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5 x 12 x 22 cm.peso: 0,600 grs.embalagem: 24 x 14 x 6	R\$ 39,20	R\$ 784,00
89	20	uni	JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES jogo da memória em madeira números e quantidades. 40 peças de 50mm x 50mm x 3mm, acondicionados em caixa tipo estojo,	R\$ 34,34	R\$ 686,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			medindo 130mm x 130mm x 55mm.		
90	20	uni	JOGO DA MEMÓRIA DE MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em transferilhantes em fibro madeira. Contendo 40 peças medindo 5 x 5 x 0,4 cm. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5 x 12 x 22 cm peso: 0,600 grs. Embalagem: 24 x 14 x 6	R\$ 39,24	R\$ 784,80
91	10	uni	TREZINHO DE LIBRAS DE E.V.A. ao montar o painel na sequência ele ficará com o tamanho de 290cm de comprimento por 20cm de altura. Características: produto confeccionado em e.v.a. as cores podem variar. Tamanho aproximado montado: altura: 20cm largura: 290cm números com 8cm de altura conteúdo da embalagem: trem com alfabeto completo este produto poderá ter alterações em cor e tamanho ou ser retirado de linha sem aviso prévio.	R\$ 85,40	R\$ 854,00
92	06	uni	TAPETE AMARELINHA tapete amarelinha diversas cores deve conter 10 números, 3 placas lisas e um marcador. Altura:12 cm largura:30cmx30cm cobre área de 0,90m2 aproximadamente; colorido; lavável; atóxico; antiderrapante; não agressivo.	R\$ 91,08	R\$ 546,48
93	10	uni	ALFABETO RECORTADO BRAILLE o conjunto sistema raille recortado é confeccionado em mdf, contendo 54 peças sólidas medindo 7 x 5 cm, produzidas por processo de usinagem. O raille é um alfabeto convencional para deficientes visuais, cujos caracteres se indicam por pontos em alto, e é distinguido tingue por meio do tato. A partir dos seis pontos relevantes, é possível fazer 63 combinações que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, números, sinais matemáticos e notas musicais. Confeccionado em m.d.f. 54 peças de 5 x 7 cm, com pontos bolinhas no sistema raille, formando o alfabeto completo, contendo numerais, sinais de pontuação e acentuação. Acondicionado em caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 15 x 22 x 8 cm. Lacrada com película de	R\$ 212,53	R\$ 2125,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			p.v.c. encolhível. Quantidade de peças: 54 dimensões: 7 x 5 cm cada peça. Lacrada com película de p.v.c. encolhível.		
94	10	uni	FRUTAS COM VELCRO conteúdo da embalagem: 01- faca, 01- tábua de corte, 02- pratos, 02 cestas, 12- frutas variados. Material: plástico e velcro. Medida embalagem: c (470) x l (400) x a (60) mm ou superior. Selo inmetro	R\$ 108,84	R\$ 1088,40
95	10	uni	LEGUMES COM VELCRO conteúdo da embalagem: 12 legumes, 1 faca, 1 tábua de corte, 2 pratinhos e 2 cestinhas (total de 18 peças) idade recomendada: à partir de 4 anos material: plástico e velcro. Medida embalagem: c (470) x l (400) x a (60) mm ou superior. Selo inmetro	R\$ 105,06	R\$ 1050,60
Total:					R\$ 53,812,18

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A proponente vencedora se obriga entregar dos materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro, sito Rua XIX de Novembro Nº 128 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A proponente vencedora se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os MATERIAIS deverão ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.5. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.6. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência.

5.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.8. A empresa vencedora deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

5.9. A empresa vencedora se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fabricante, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.11. Caso a fabricação dos materiais cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pelo INMETRO, quando o licitador o solicitar.

5.12. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa dos materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – ; Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 1961 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00.00.00 1961 - Equipamento e Material Permanente;
3.3.90.30.00.00.00.00 3961 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00.00.00 3961 - Equipamento e Material Permanente;

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os Materiais ora licitados serão recebidos e inspecionados pela Coordenadora Municipal de Assistência Social deste Município, a **Sr^a Juçara Siega**, Coordenadora Municipal de Assistência Social deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Sr^a. Silvia C. C. Saraivar**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

General Carneiro, 16 de Julho de 2020.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020 – PROCESSO Nº. 069/2020

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- e) - Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:
- e) - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado;
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/11.

Observação: A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a” da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

- ✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

- ✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- ✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, **devidamente protocolados na junta comercial:**

- a.1) balanço patrimonial;
 - a.2) demonstrações contábeis;
 - a.3) termo de abertura do livro diário;
 - a.4) termo de encerramento do livro diário.
- O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
 - A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o Termo de Abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro, 16 de Julho de 2020.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO III

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__ / ____ – PROCESSO Nº. 0__ / ____

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / ____

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO IV (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__ / ____ – PROCESSO Nº. 0__ / ____

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / ____

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 0__ / ____, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO V

CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N°. 0___/____ - PROCESSO N°. 0___/____

REGISTRO DE PREÇOS N°. 0___/____

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento de materiais

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Termo de Referência "I".

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N°. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. DADOS BANCARIOS

- Nome e código do banco:
- Nome e código da agência:
- Localidade da agência (cidade e estado):
- Numero da conta bancária:
- Nome do favorecido:
-

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

3.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

3.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, tais como, as despesas com frete, mão-de-obra, materiais, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____.

Aos _____ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade sob nº. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº. _____, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº. _____ neste ato representada pela Sr(a) _____, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. ____/____, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. ____/____, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **“Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Materiais educativos e esportivos, brinquedos, material de expediente; e, utensílios de copa e cozinha”, a fim de atender as Deliberações nº 096/2018 – CEDCA/PR e nº 001/2018 – CEDI/PR na Modalidade Fundo a Fundo vinculado a Secretaria de Assistência Social deste Município**, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUAN	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	R\$ TOTAL
1	2	Cx	Caixa tátil de texturas sensoriais: Constitui-se em uma caixa de madeira (MDF), contendo duas aberturas protegidas com material emborrachado + 8 pares de peças (discos) cobertos com materiais de diferentes texturas. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões do produto: 25x25x12 cm. Dimensões do produto com embalagem: 27x27x15 cm. Peso aproximado do produto: 1150g Composição / Material: Madeira/MDF.	R\$	R\$
2	2	Cx	Caixa encaixa: é um brinquedo que contém 1 Caixa Encaixa, 18 peças de formatos e cores diferentes, 6 chaves, e adesivos para decorar as peças certas. Feito de plástico resistente, atóxico e sem arestas, recomendados para bebês de 0 a 3 anos. Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 11x19x36 cm. Medidas Aproximadas do Embalagem (AxLxC): 12x20x37 cm. Peso Aproximado: 2 Kg.	R\$	R\$
3	2	Un	Jogos aramados casinhas e ábacos: Aramado casinha e ábacos confeccionado em: M.D.F, plástico e arame. Composto: 3 circuitos, 21 peças de formas e cores variadas, 2 carrinhos	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			coloridos, formas e cores composto por 3 “linhas” de arames e 15 peças coloridas.		
4	2	Baú	Baú pedagógico com 10 jogos de madeira: Composição: Baú Pedagógico, Com 10 Jogos Educativos Confeccionados em Madeira. Relógio Educativo Em madeira, medindo aproximadamente 23 X 19 X 6 Cm, Cubos De Encaixe, Medindo Aproximadamente 6,5 X 12 X 12 Cm. Passa Figuras, Medindo Aproximadamente 29 X 14 X 6 Cm. Prancha De Seleção, Medindo Aproximadamente 18 X 18 X 5 Cm. Pula Corda, Medindo Aproximadamente 2.00 Mt. Bate Pinos, medindo aproximadamente 20 X 23 X 9 Cm, jogo De Damas, Medindo Aproximadamente 26 X 26 X 4 Cm. Dominó tradicional, medindo aproximadamente 16,5 X 12,5 X 3,5 Cm. Domino associação geométrica, medindo aproximadamente 16,5 X 12,5 X 4 Cm. Jogo de pinos Coloridos, medindo aproximadamente 18 X 14 X 6,5 Cm. Acondicionada em baú de madeira. Peso Aproximado: 8.600 Kg. Embalagem Aproximada: 50 X 32 X 27.	R\$	R\$
5	2	Un	Prancha de Seleção em Madeira. Brinquedos de encaixar formas geométricas: Tamanho: Aprox. 15 x 15 x 1,5 cm / 5,91 x 0,59 polegadas Material: Madeira Cor: Diversas.	R\$	R\$
6	2	Un	Brinquedo de bebê: Cubo didático tamanho Aproximado (CxLxA) 15 x 15 x 15 cm. Pintura atóxica a base d'água e acabamento em serigrafia. Contém 1 kit com 6 peças plásticas – formas geométrica. Idade: 06 meses a 2 anos Posição de utilização: sentado.	R\$	R\$
7	6	Kit	Kit Tatame com borda e colorido: Material: E.V.A superfície siliconada antiderrapante, com absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. Tamanho: 50 x 50 x 10mm. Quantidade mínima de peças:18 Cor: Diversas	R\$	R\$
8	2	Conj.	Conjuntos de jogos alinhavos: Composição: 10 placas de animais, 10 placas de frutas e legumes, 10 placas de Meio de Transporte e comunicação, 10 placas de numerais. Material: MDF, 40 cadarços e 40 placas – Dimensões Aproximadas: 200x200x3 mm (cada). Embalagem: Caixa de Papelão 415x217x95 mm Faixa etária: A partir de 04 anos.	R\$	R\$
9	2	Conj.	Alinhavos peças de tênis c/ 6 und: Contém: 6 peças em madeira perfuradas em formato diferentes de sapatos e 6 cadarços, cores diversas. Medidas aproximadas: Tênis 15x6cm / Cadarço 60cm Material: M.D.F. Faixa etária: a partir de 4 anos.	R\$	R\$
10	10	Balde	Balde de massinhas com 30und e formas: Balde grande de plástico com 1,5kg com 30 massinhas em cores diversa. Formas para corte: Diversos formatos e cores. Formas com aprox. 8cm.	R\$	R\$
11	6	Cx	Caixas organizadoras para brinquedos 50L: Medidas: Comprimento 56 cm X Largura 38 cm X Altura 31 cm. Material: plástico transparente, 4 rodinhas funcionais e duas alças de fechamento.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

12	2	Un	Cavalinho Upa Upa: Material: Inflável vinil atóxico, bomba de ar de plástico e 1 dispositivo de som. Medidas aproximadas: 52cm (Comprimento) X 46cm (Largura). Crianças: A partir de 1 Ano.	R\$	R\$
13	4	Un	Bolas dente de Leite: Medida: 21 cm Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil. Cores: Sortidas.	R\$	R\$
14	10	Un	Bola dente de leite: Material: Vinil Dimensão: 38 a 40 cm	R\$	R\$
15	6	Kit	Bolinhas pequenas com texturas diferentes: Material: 8 bolas em vinil atóxico e com texturizações. Cores: diversas e vibrantes. Dimensões: 7 bolas em torno de 7 cm. e 1 com 12 cm.	R\$	R\$
16	2	Kit	Kit com 5 carrinhos diversos: Material: ferro. Cores: diversas. Peso: 0.2 kg. Tamanho: cada um 8 cm aproximadamente.	R\$	R\$
17	3	Un	Bonecas médias: Material: plástico e tecido. Tamanho: 50 cm aproximadamente. Peso: 1 kg aproximadamente.	R\$	R\$
18	2	Kit	Kit c/ chocalhos bebês com 2und: Tema animais. Medidas aproximadas do chocalho 1: 13 cm altura x 7 cm largura x 3 cm altura. Medidas aproximadas do chocalho 2: 11 cm altura x 9 cm largura x 2 cm altura. Peso: 95 Gramas. Recomendado: Para crianças maiores de 03 anos.	R\$	R\$
19	2	Kit	Kit blocos de montar c/ 500 peças: Itens inclusos: 500 Peças em diferentes formas + 1 caixa organizadora Dimensões aproximadas da caixa: 46 x 28 x 27 cm. Tamanho da peça: aproximadamente 3 cm. Idade recomendada: A partir de 5 anos de idade. Material composição: Plástico polipropileno. Material Atóxico.	R\$	R\$
20	6	Cx	Tinta guache com 12 und: Caixa de papelão com 12 unidades de potes de 15ml com tinta guache. Cores: diversa	R\$	R\$
21	2	Un	Brinquedo Pedagógico Click forma-modelo: com 12 peças em madeira coloridas. Dimensões Aproximadas da embalagem / peso: Comprimento: 10 cm Largura: 8 cm. Altura: 9 cm Peso: 0,300 kg. Material: Madeira Itens inclusos /	R\$	R\$
22	2	Cx	Brinquedo Educativo para estimular a percepção corporal. Com no mínimo 70 peças em MDF. Tamanhos aproximados: de 9mm de espessura. Com dimensões variadas. Peso 1,513kg. Dimensões 26x23x6cm.	R\$	R\$
23	2	Jogo	Jogo resposta mágica: Componentes 1 tabuleiro, 1 placa mágica, 15 cartelas dupla face, 1 bonequinho magnético, 2 fichas, 1 cartela de etiquetas adesivas e 1 manual de instruções Dimensões Aproximadas da embalagem 30 x 31 x 5,2 cm. Participantes 1 ou mais	R\$	R\$
24	2	Kit	Kit Família terapêutica branca ou negra. Composição da família com 8 personagens, sendo entre eles: 2 membros da família com deficiência (cadeirante + personagem de muletas). Material: feltro. Tamanho Aproximado dos adultos: 20 centímetros. Tamanho Aproximado das crianças: 14 Centímetros.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

26	200	Un	Pastas para arquivar prontuários: Pasta com aba e elástico Pastas em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade. Dimensões: 350 x 235 mm	R\$	R\$
27	4	Kit	Espadas de plástico: kit com 2 espadas Material: Plástico. Cor: diversas. Tamanho: 63 cm x 12 cm.	R\$	R\$
28	2	Kit	Brinquedos de fazendinhas – com animais e cercas: Brinquedos em tamanho pequeno. Com no mínimo 40 peças. Material: Plástico.	R\$	R\$
29	2	Kit	Kit de brinquedos Dinossauros: de diversos tamanhos Material: Borracha. Com no mínimo 10 Peças	R\$	R\$
30	2	Kit	Kit de brinquedos soldados de guerra: Brinquedo Kit Mini Soldados Infantil Com Tanque De Guerra. Contendo entre soldados e acessórios no mínimo 20 Peças. Material: Plástico	R\$	R\$
31	4	Un	Mamadeiras para boneca: Tamanho aprox.: Item: 3,5 x 12 cm (comp x alt) Cores: Variadas MATERIAL: Plástico e Corante Líquido não comestível.	R\$	R\$
32	2	Kit	Kit Brinquedos de utensílios de cozinha - Certificado pelo INMETRO. Contendo no mínimo: 01 LIQUIDIFICADOR INFANTIL: com manivela que ao ser girada a hélice faz movimentos giratórios. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Liquidificador e Acessórios. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 44,0 x 33,5 cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 SANDUICHEIRA INFANTIL: fecha e prende torradinha. Idade Recomendada: A partir de 3 anos Conteúdo da Embalagem: 1 Sanduicheira e Acessórios. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 43,5 x 33,5 cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 BATEDEIRA INFANTIL: com manivela que ao ser girada a hélice faz movimentos giratórios. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Batedeira e Acessórios. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 44,0 x 33,5 cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 FERRO DE PASSAR: Ferro de passar que sai água de verdade. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Ferro de passar. Dimensões Aproximadas da Embalagem: 25cm x 17cm. Material: Plástico / Polipropileno. 01 FOGÃO: Fogãozinho com acessórios, porta do forno abre e acompanha panelinhas para brincar. Medidas Aproximadas: Altura 93,50 Cm; Largura 34,00 Cm; Profundidade 68,00 Cm; Peso 3,94 K. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. 01 MICROONDAS INFANTIL: Forinho Microondas. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões Aproximadas do produto: 24 largura x 15 altura. Material: Plástico / Polipropileno.	R\$	R\$
33	2	Kit	Kit de brinquedos que contenham louças, panelinhas, talheres, copos e jarras): Brinquedos em polipropileno / plástico, que representem os utensílios do cotidiano. Com no mínimo 50 peças.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

34	2	Kit	Brinquedos que tenha utensílios de compra (dinheirinho, frutas, miniaturas de produtos de mercado): 10 Cartelas com 100 notas variadas de 1, 2, 5, 10, 20, 50 e 100 Reais, com cédulas de tamanho único para mão infantil de 10 x 4,5 cm, marcadas SEM VALOR do lado / CORES: Sortidos / MATERIAL: Papel / TAMANHO: Cartela: 30cm x 20cm (alt x comp) cartela. Frutas: 31 peças de frutas e comidas diversas de plástico, interligadas por velcro. 1 faca de plástico, 2 cestas de plástico / Cores: Diversas / Tamanho frutas e comidas: Variados entre 7.5x4cm e 17x2,5cm. Tamanho das cestas:16,5x17x13. Produtos de mercado: 1 Balança /6 Caixas de produtos/3 Latas de bebidas/3 Latas de comidas/3 Latas de matinais. Tamanho: 10 cm / Material: Plástico e papelão.	R\$	R\$
35	2	Jogo	Pega Varetas: Jogo Pega Varetas com no mínimo 21 varetas de plástico nas cores amarela, verde, azul, vermelha e preta.	R\$	R\$
36	10	Kit	Coleção de Livros infantis diversos (Temas: tristeza, birra, necessidades fisiológicas, medo, banho, dormir sozinho, escovar os dentes, família, escola, dentre outros): A coleção deve possuir 10 livros com no mínimo 16 páginas cada.	R\$	R\$
37	10	Kit	Coleção de Livros infantis diversos (Temas: Amor, Alegria, Tristeza, Solidão, Ansiedade, Raiva, Medo, Vergonha, Ciúme, dentre outros): A coleção deve possuir 10 livros com no mínimo 16 páginas cada.	R\$	R\$
38	10	Kit	Coleção de Livros infantis diversos (Temas: Bondade, Amizade, Honestidade, Educação, Respeito, Humildade, dentre outros): A coleção deve possuir 10 livros com no mínimo 16 páginas cada.	R\$	R\$
39	4	Kit	Kit de fantoches de mão: Fantoche que representem a família, a diversidade entre as pessoas (cor da pele e deficiências), personagens de contos e animais. Quantidade de fantoche por kit: 06. Tamanho de cada fantoche: 45 x 45 x 39 cm. Material: Feltro/tecido.	R\$	R\$
40	2	Jogo	Jogo da Vida: É um jogo de tabuleiro de papelão com carrinhos de plástico. A atividade consiste em percorrer o tabuleiro enfrentando questões típicas da vida. Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 6 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, 1 Roleta e 1 Manual de instruções.	R\$	R\$
41	2	Jogo	Baralho dos pensamentos: material lúdico, que consiste em cartões com perguntas e reflexões Material: cartões de papel.	R\$	R\$
42	2	Jogo	Baralho dos comportamentos: O Baralho dos comportamentos permite, a partir da análise de possíveis situações do cotidiano, não só uma reflexão como a compreensão dos fatores envolvidos na adoção dos comportamentos. Material: cartões de papel.	R\$	R\$
43	2	Jogo	Baralho das emoções: 20 cartas de emoções femininas. 1 carta de termômetro feminina, 20 cartas de emoções masculinas, 1 carta de	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			termômetro masculina. Formato: 18 x 25cm 48 Páginas (Manual) + Cartas Peso: 340g. Acabamento: Capa dura.		
44	2	Jogo	Quebra cabeça silábico Animais: Quebra-cabeça que contenha silabas que construam o nome dos animais. Material: madeira (MDF). Mínimo 30 Peças	R\$	R\$
45	2	Jogo	Baralho conversinha: Conversinha é um material lúdico, que consiste em cartões de papel com perguntas. Material: Papel/cartolina. Dimensão 0,45x 0,05 x 0,35 cm	R\$	R\$
46	2	Jogo	Quebra cabeça contando de 1 a 10: Quebra-Cabeça Contando de 1 ao 10. Itens incluso: 01 quebra-cabeça de 10 peças. Material: madeira (MDF).	R\$	R\$
47	2	Jogo	Quebra cabeças Meios de transporte: Pela versatilidade este original quebra-cabeça pode ser montado e depois usado para brincadeiras variadas, como: montagem de histórias, teatro, aprendizado de nomes e meios de transporte, além de outras atividades que as crianças saberão inventar. Com no mínimo 15 Peças.	R\$	R\$
48	2	Un	Gôndola supermercado educativo brinquedo: Material: Madeira Tamanho: 73x25x38cm.	R\$	R\$
49	2	Kit	Casinha pedagógica / Terapêutica: Material: Madeira de Compensado, Pinos, Madeira MDF – Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Móvel com 21 peças. Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exceto o banheiro. Escada móvel, as porta abrem. Medidas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3,5Kg.	R\$	R\$
50	10	Kit	Kit para fazer slime: *01 garrafa de cola branca – 500ml *01 garrafa de cola transparente – 500ml *01 garrafa de cola rosa – 250ml *01 garrafa de cola azul – 250ml *01 garrafa de cola verde – 250ml *01 garrafa de cola amarelo – 250ml *01 garrafa de cola roxa – 250ml *01 garrafa de cola transparente amarelo – 250ml *01 garrafa de cola transparente rosa – 250ml *01 garrafa de cola transparente azul – 250ml *01 garrafa de cola transparente verde – 250ml *01 garrafa de cola transparente roxa – 250ml *01 garrafa de ativador de slime - 500ml *01 desativador de slime *01 espuma de barbear *03 corantes *03 pacotes de mini pérolas de isopor coloridas *01 pacote grande de pérolas de isopor branco *01 pacote de neve artificial	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

			*01 pacotinho de neve snowonder original importada *01 garrafa de cola laranja neon – 120ml *01 lanterna de luz negra 3 em 1 (com baterias) *03 pacotes de glitter *01 pacote de estrelinhas *01 pacote de frutinhas fimos *01 pacote de crystal balls coloridas (crescem na água) *01 manual de instruções para fazer todos as combinações de slimes *01 potinho para guardar slime.		
51	01	Kit	Jogos sacolão conectando ideias com 1000 peças coloridas acondicionado em sacola plástica	R\$	R\$
52	02	Kit	Jogos 5 em 1. Com Dama, Trilha, Ludo, Dominó e Jogo da Velha acondicionados em caixa de madeira	R\$	R\$
53	04	Und	Bola voleibol, material: microfibra, peso cheia: 260 a 280 g, circunferência: 65 a 67 cm, tipo uso: adulto(fivb), pressão: 03 - 04 lb, aplicação: volei de quadra, cor: branca	R\$	R\$
54	04	Und	Bola futsal, material: couro, peso cheia: 410 a 440 g, circunferência: 61 a 62 cm, características adicionais: 32 gomos, miolo removível, 4 guizos no interior	R\$	R\$
55	02	Und	Jogo Bingo, Brinquedo em geral, material: metal cromado, tipo: globo para sorteio, características adicionais: base de madeira , com 100 bolas tipo ping-pong, dimensões: 55 x 40 x 15 cm	R\$	R\$
56	60	Und	Colchonete, material: espuma, revestimento: napa, densidade: 23, comprimento: 1,88 m, largura: 0,60 m, espessura: 5 cm	R\$	R\$
57	01	Und	Jarra, material: vidro, capacidade: 4,2 l, modelo: com tampa, aplicação: água,suco, características adicionais: com torneira cromada	R\$	R\$
58	01	Und	Grelha, material: ferro fundido, comprimento: 760 mm, largura: 440 mm, espessura: 5 mm, aplicação: fogão	R\$	R\$
59	02	Und	Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo.	R\$	R\$
60	02	Und	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 2,20 l, características adicionais: inquebrável, botão de pressão	R\$	R\$
61	02	Und	Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 24 l, características adicionais: fundo triplo,com alças e tampa, tipo: caldeirão, diâmetro: 36 cm	R\$	R\$
62	01	Und	Panela, material: aço inox e acrílico, capacidade: 5,70 l, características adicionais: haste giratória,tensão 220v,potência 1.000w, tipo: pipoqueira elétrica, diâmetro: 20 cm	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R\$. (_____)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – ; Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social;
3.3.90.30.00.00.00.00 1961 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00.00.00 1961 - Equipamento e Material Permanente;
3.3.90.30.00.00.00.00 3961 – Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00.00.00 3961 - Equipamento e Material Permanente;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. ____ / ____, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. ____ / ____, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. ____ / ____ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar dos materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro, mediante a emissão da AF – Autorização, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social de General Carneiro, sito Rua XIX de Novembro Nº 128 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro - PR, com o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento.

5.4. Os MATERIAIS deverão ser novos e de qualidade, bem como, atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sob pena de devolução e substituição daquelas que eventualmente estiver em desacordo com esta exigência.

5.5. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.6. A entrega dos materiais contratados deverão estar acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência.

5.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.8. A CONTRATADA deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fabricante, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.11. Caso a fabricação dos materiais cotados seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pelo INMETRO, quando o licitador o solicitar.

5.12. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa dos materiais deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

CLAUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro, após a assinatura, a **Sr^a. Juçara Siega**, Coordenadora Municipal de Assistência Social deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia/...../..... e término no dia/...../....., podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Sr^a. Silvia C. C. Saraiva**, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Assistência Social.

10.3. Entregar os materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Assistência Social, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 02 (dois) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria de Assistência Social o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Assistência Social, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Assistência Social;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. ____/____ - Registro de Preços nº. ____/____** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n.º: _____

Assinatura

NOME: _____
RG n.º: _____

Assinatura